



JUSTIÇA ELEITORAL
062ª ZONA ELEITORAL DE IPIRÁ BA

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) Nº 0600166-07.2024.6.05.0062 / 062ª ZONA ELEITORAL DE IPIRÁ BA

REQUERENTE: EM IPIRÁ O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR

[REPUBLICANOS/PSD/AVANTE/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - IPIRÁ - BA, AVANTE - IPIRÁ - BA - MUNICIPAL, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO DE IPIRÁ, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (FE BRASIL), COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL - PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB - IPIRÁ - BA, COMISSÃO PROVISÓRIA PARTIDO SOLIDARIEDADE - SD, THIAGO OLIVEIRA DO VALE

CITAÇÃO

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(Juíza) Eleitoral da ^a Zona Eleitoral - CITO V. S^a para querendo, contestar, no prazo de 7 (sete) dias, a impugnação ao pedido de registro de sua candidatura, ao cargo de Prefeito, nos termos do art. 4º da lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 41 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

A impugnação pode ser consultada acessando o processo em epígrafe, no PJe 1º Grau - Zona Eleitoral e a contestação deve ser subscrita por advogado e apresentada diretamente no PJe, nos mesmos autos do pedido de registro respectivo.

IPIRÁ, 21 de Agosto de 2024

Fernanda Frias Mota Macêdo

Chefe da 62ª Zona Eleitoral